

EDITAL N. 01/2020 – PROPE

Goiânia, 17 de fevereiro de 2020.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PROPE/PUC Goiás), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com o objetivo de selecionar estudantes para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica para desenvolverem planos de trabalho vinculados aos Projetos de Pesquisa dos/as professores/as pesquisadores/as da PUC Goiás. O desenvolvimento dos planos de trabalho está previsto para o período de 1^o de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

DAS MODALIDADES

O Programa de Iniciação Científica da PUC Goiás conta com cinco modalidades:

- 1) Bolsas de Iniciação Científica - BIC/PUC Goiás - **110 vagas.**
- 2) Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq - **87 vagas.**
- 3) Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq - **13 vagas.**
- 4) Contrapartida em atividades de Iniciação Científica – BIC/OVG - **sem limite de vagas.**
- 5) Iniciação Científica Voluntários de Pesquisa (sem bolsa) - CP/PROPE - **sem limite de vagas.**

A quantidade de bolsas dos itens 2 e 3 será confirmada pelo CNPq em agosto.

DAS BOLSAS

Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica BIC/PUC Goiás: compete aos estudantes bolsistas com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais às atividades de pesquisa. O valor atual (2020/1) corresponde a **R\$211,68** (duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e será deduzido nas parcelas do estudante bolsista, exceto nos meses de **janeiro e julho**, que correspondem à matrícula.

Bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq: compete aos estudantes bolsistas com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais às atividades da pesquisa. O valor da bolsa é fixado anualmente pelo CNPq. O valor atual (2020/1) corresponde a **R\$400,00** (quatrocentos reais). O pagamento é efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em sua conta corrente no Banco do Brasil.

1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 02 a 31 de março de 2020, até às 23h59 (horário de encerramento).

2 DAS INSCRIÇÕES:

Para efetuar inscrição o/a estudante deve:

- a) verificar se o Projeto de Pesquisa do/a professor/a está cadastrado no Sistema de Gestão de

Pesquisa (SIGEP) da Coordenação de Pesquisa (CP) da PROPE/PUC Goiás (<http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica), com data de término não inferior a 2021/1;

b) ter currículo na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);

c) efetuar o cadastro no SIGEP (<https://sistemas.pucgoias.edu.br/sigep/auth/login>), conforme tutorial disponível no site: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica;

d) efetuar a inscrição para Iniciação científica no SIGEP (<https://sistemas.pucgoias.edu.br/sigep/auth/login>), conforme tutorial disponível no site: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1 Condições Gerais

a) O número sugerido de estudantes nos Programas de Iniciação Científica, por orientador/a, será de até 06 (seis) para Doutores e até 04 (quatro) para Mestres. Um/a mesmo/a professor/a poderá ter, no máximo, 03 (três) estudantes com bolsa PIBIC e/ou PIBITI, seguindo a ordem de classificação;

b) Propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas.

3.2 Preenchimento do Sistema de Gestão de Pesquisa da PUC Goiás (SIGEP)

O estudante no ato da inscrição no SIGEP deverá:

a) preencher os campos referentes ao plano de trabalho que deverá ser elaborado com a orientação do/a professor/a membro do projeto escolhido (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica);

b) preencher o formulário de pontuação referente ao currículo;

c) imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição somente será liberado após o encerramento das inscrições, no dia 31 de março de 2020, após as 23h59.

O/a estudante poderá editar as informações da inscrição até o dia 31 de março de 2020, até às 23h59. Após esta data e horário não serão permitidas alterações na inscrição.

O/a orientador/a receberá um comunicado via e-mail informando sobre a/s inscrição/ões de estudante/s de IC e deverá acessar o SIGEP para: APROVAR, EDITAR ou REPROVAR a inscrição do/a candidato/a.

3.3 Normas gerais para todas as modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica

Os/as estudantes candidatos/as às modalidades de Iniciação Científica deverão:

a) estar regularmente matriculados/as em curso de graduação da PUC Goiás (licenciatura, bacharelado e tecnológico) da PUC Goiás;

b) comprometer-se com as seguintes atividades:

- desenvolver as atividades constantes no plano de trabalho, vinculando-as ao Projeto de Pesquisa do/a orientador/a;
 - aceitar eletronicamente (SIGEP) o Termo de Compromisso, em data estabelecida no cronograma deste Edital (item 7);
 - postar no SIGEP os Relatórios: 1. Parcial (1º a 28 de fevereiro de 2021), 2. Final e do Resumo (1º a 31 de agosto de 2021);
 - apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida no **VII Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás em 2021**, conforme cronograma definido pela CP/PROPE. Esse é o evento oficial para apresentação de relatórios.
 - A apresentação em outros eventos não será aceita como avaliação da iniciação científica.
 - A declaração com as horas de participação na iniciação científica somente será emitida após apresentação do trabalho no VII Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás em 2021.
 - Estudantes que não apresentarem o trabalho no VII Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás perderão o direito à declaração comprobatória da iniciação científica, exceto com justificativa prévia por escrito, a ser avaliada pela Coordenação de Pesquisa.
 - publicar o trabalho em coautoria com o/a orientador/a;
- c) dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais à execução das atividades científicas aprovadas como contrapartida, por meio da pesquisa e participar, efetivamente, do projeto de pesquisa do/a orientador/a;
- d) **não estar cursando os dois últimos semestres do curso** na data da inscrição;
- e) o/a estudante poderá participar em somente um projeto de pesquisa e com somente um plano de trabalho;
- f) estudantes em intercâmbio internacional poderão participar apenas como Voluntários;
- g) estudantes com trancamento de matrícula em **2020/1** não poderão concorrer a Iniciação Científica;
- h) se o/a estudante, com plano de trabalho aprovado, não for selecionado para as modalidades com bolsa, poderá participar da Iniciação Científica como Voluntário;
- i) devolver ao CNPq (PIBIC ou PIBITI) ou a PUC Goiás (BIC) em valores atualizados, o montante da bolsa recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

3.4 Quanto aos candidatos ao Programa BIC/PUC Goiás

- a) comprovar bom desempenho acadêmico pelo Histórico Escolar;
- b) caso o estudante seja selecionado, será vedado o acúmulo de bolsas/benefícios e/ou programas de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, bem como da PUC Goiás (por exemplo: bolsa monitoria e de incentivo à cultura, benefício família, PROUNI (100%), vestibular social, PODE PUC);
- c) estudantes contemplados com FIES, PROUNI (50%), FUNDACRED E PRA VALER poderão ser contemplados com a bolsa BIC/PUC Goiás. Também poderão concorrer os estudantes que

ingressaram como portadores de diploma ou fizeram transferência de curso.

3.5 Quanto aos candidatos aos Programas PIBIC e PIBITI/CNPq

- a) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) comprovar bom desempenho acadêmico pelo Histórico Escolar;
- c) ao/a estudante selecionado/a, será vedado o acúmulo de bolsas/benefícios e/ou programas de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras (por exemplo: PIBID);
- d) estudantes contemplados com o PROUNI, assim como os/as estudantes ingressantes pelo Vestibular Social, com FIES e com PODE PUC poderão concorrer à bolsa PIBIC/PIBITI/CNPq;
- e) poderão cadastrar-se no PIBITI/CNPq os/as estudantes que obedecerem aos critérios definidos e que tenham projetos que envolvam tecnologia ou inovação.

3.6 Quanto aos candidatos BIC/OVG

- a) os/as candidatos/as ao Programa Institucional de contrapartida em Iniciação Científica – BIC/OVG deverão ser atendidos pelo Programa Educacional Bolsa Universitária do Governo do Estado de Goiás;
- b) os/as bolsistas da OVG deverão entregar na CP/PROPE **a ficha de encaminhamento** após o aceite do Termo de Compromisso, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital (item 7);
- c) os/as bolsistas da OVG deverão entregar na CP/PROPE de até o último dia útil de cada mês, **a folha de frequência** e o **relatório mensal de atividades**, devidamente assinados pelo/a professor/a orientador/a e estudante, após o aceite do Termo de Compromisso, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital (item 7);
- d) os/as bolsistas deverão cumprir 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais a serem encaminhadas à OVG.

3.7 Quanto aos candidatos ao Programa Institucional de Voluntários:

- a) todos os/as estudantes matriculados na graduação da PUC Goiás poderão concorrer ao Programa Institucional de Voluntários, **exceção feita para os/as estudantes que estão cursando os dois últimos períodos do curso.**

3.8 Quanto ao/a orientador/a

- a) ser professor/a efetivo/a (Mestre ou Doutor/a) da PUC Goiás e atuar como coordenador/a ou membro de projeto(s) de pesquisa, cadastrado(s) no SIGEP da CP/PROPE PUC Goiás até o dia 28 de fevereiro de 2020.

- os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos devem ser encaminhados para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Goiás, pelo/a coordenador/a do projeto de pesquisa. Os projetos de pesquisa que utilizem animais deverão ser

encaminhados para apreciação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Goiás, pelo coordenador/a do projeto de pesquisa;

- b) não estar, a qualquer título, em licença integral ou afastado da instituição;
- c) ser pesquisador/a com produção científica e/ou artístico-cultural regular na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- d) estar com seu currículo **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq e no SIGEP (formato xml);
- e) para concorrer a quotas do PIBIC/CNPq o/a orientador/a deverá ter o título de Doutor/a;
- f) para concorrer a quotas do PIBITI/CNPq o/a orientador/a deverá ter o título de Doutor/a, produção tecnológica recente, com atividades de geração e transferência de tecnologia;
- g) para concorrer a quotas BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários o/a orientador/a deverá ter o título de Mestre ou Doutor/a;
- h) comprometer-se a orientar o/a estudante de IC nas distintas fases do trabalho científico, incluindo: elaboração do plano de trabalho, dos relatórios parcial e final e resumo, e do material de apresentação dos resultados em congressos, seminários, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e outros;
- j) **acompanhar e assistir** à apresentação dos/as estudantes bolsistas e voluntários (pôster ou comunicação oral) no **VII Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás 2021**, em data a ser definida pela CP/PROPE.

3.9 Quanto ao plano de trabalho do/a estudante

- a) apresentação de acordo com o modelo disponível na página da Pesquisa, no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> (link iniciação científica), de um plano de trabalho detalhado para cada candidato/a;
- b) vinculação ao Projeto de Pesquisa do/a orientador/a;
- c) apresentação do Cronograma de Execução por um período de 12 (doze) meses, a partir de **1º de agosto de 2020**;
- d) ter caráter individualizado. Os planos de trabalho idênticos serão desclassificados;
- e) viabilidade técnica e econômico-financeira.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) a Coordenação de Pesquisa/PROPE fará a conferência da inscrição no SIGEP. Os/as candidatos/as que não preencherem todos os requisitos serão desclassificados.
- b) os aspectos formais constantes no plano de trabalho serão avaliados pelos/as membros do Comitê Assessor da Pesquisa (COAP), que é constituído por Doutores/as da PUC Goiás, de diversas áreas do conhecimento. No caso de PIBIC e PIBITI também pelos membros do Comitê Externo, que é constituído por Doutores/as de outras instituições, de diversas áreas do conhecimento. A avaliação obedecerá aos critérios que constam no item 7.3.

- os planos orientados por Doutores/as e recomendados pelos dois Comitês, concorrerão às quotas disponíveis para PIBIC e PIBITI/CNPq;
- os planos orientados por Mestres e Doutores/as e recomendados pelo COAP,

concorrerão às quotas disponíveis para BIC/PUC Goiás;

- os planos orientados por Mestres e Doutores/as e recomendados pelo COAP, poderão participar das modalidades BIC/OVG e Voluntários;
- **os planos não recomendados não serão selecionados para a IC;**

c) os Comitês farão o julgamento final e classificarão os planos de trabalho, com base na demanda qualificada por área de conhecimento (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes) e com base no limite de quotas disponíveis para as modalidades com bolsa.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES APROVADOS/AS

A classificação dos/as estudantes para o Programa PIBIC e PIBITI/CNPq ou BIC/PUC Goiás será feita, por mérito científico do projeto do/a orientador/a e do plano de trabalho do/a estudante, de acordo com a pontuação geral, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) os/as estudantes que tiveram seus planos de trabalho recomendados pelos dois Comitês de Avaliação serão destinadas bolsas do Programa PIBIC e PIBITI/CNPq, respeitando-se a demanda qualificada por Grande Área, o título de Doutor/a do/s orientador/a e a pontuação obtida pelo/a estudante, acima da nota de corte (correspondente à média geral das pontuações finais);
- b) os demais classificados serão destinados a bolsas do Programa BIC/PUC Goiás, até o limite de quotas disponíveis nesse Programa;
- c) os classificados que excederem as quotas disponíveis para os Programas serão organizados em ordem decrescente de pontuação e constarão de um cadastro de reserva. Poderão ser remanejados pela CP/PROPE conforme ordem de classificação;
- d) os/as estudantes que tiveram seus planos recomendados, mas que não foram classificados para BIC, PIBIC e/ou PIBITI **poderão** participar do Programa Institucional de Iniciação Científica de Voluntários (sem bolsa). A efetivação nesta modalidade está vinculada ao aceite eletrônico do Termo de Compromisso no SIGEP.

6 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO – PUC Goiás

As inscrições serão pontuadas, individualmente, conforme os critérios definidos, assim distribuídos:

Currículo Lattes do orientador	50,0
Média do Histórico Escolar	20,0
Currículo Lattes do estudante	10,0
Plano de Trabalho	20,0*

* Avaliações do COAP e Comitê Externo

6.1 Referente ao orientador/a

a) currículo Lattes: máximo de 50,0 (cinquenta) pontos.

Produção científica, tecnológica e artística dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 (até a data da inscrição da IC), de acordo com a Tabela de Pontuação Lattes contendo os critérios e extratos indicativos de qualidade equivalentes ao Qualis/CAPES/CTCES (quadriênio 2013-2016).

Quadro 1 - Pontuação Lattes do/a Professor/a Orientador/a

Especificação	Pontuação
1. Produção Bibliográfica	
1.1. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A1	10,0
1.2. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A2	7,0
1.3. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B1	5,0
1.4. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B2	4,0
1.5. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B3	3,0
1.6. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B4	2,0
1.7. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B5	1,5
1.8. Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis C	1,0
1.9. Artigos completos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,5
2. Livros	
2.1. Livros publicados	5,0
2.2. Capítulos de livros publicados (máximo 2 capítulos por livro)	2,0
3. Trabalhos e comunicações em Anais/congressos científicos (por produto) – apresentados ou publicados	
3.1. Trabalhos/comunicações orais/palestras/conferências apresentados em eventos: congressos, seminários, simpósios, e outros	1,0
3.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo e resumo expandido)	1,5
3.3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,5
3.4. Texto publicado em jornal ou revista	0,2
4. Produção Técnica	
4.1. Produção de Software (com ou sem registro de patente)	2,0
4.2. Relatório de Pesquisa	0,5
4.3. Produto tecnológico (projeto, piloto, protótipo, com ou sem patente)	2,0
4.4. Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, terapêutica, com ou sem patente registrada) (limite de 10 pontos)	0,5
4.5. Trabalho técnico (consultoria científica, relatório técnico, elaboração de projeto, elaboração de parecer <i>ad hoc</i> para periódicos com Qualis) – (máximo 10 pontos)	0,5
4.6. Cursos ministrados	1,0
4.7. Organização de Eventos	1,0
5. Orientação de Teses/Dissertações/Monografias de Pós-Graduação (<i>Lato e Stricto Sensu</i>), de TCC/Graduação e de Iniciação Científica (aprovadas e concluídas)	
5.1. Orientação de Monografia ou TCC/Graduação – (limite 3,0 pontos - máximo de 06 TCCs)	0,5
5.2. Orientação de Iniciação Científica (aprovadas em Edital de IC)	1,0
5.3. Orientação de <i>Lato Sensu</i> (limite de 5,0 pontos – máximo 10 Monografias)	1,0
5.4. Orientação de Mestrado	2,0
5.5. Orientação de Doutorado	4,0

5.6. Supervisão de Pós-Doc	4,0
6. Participação em bancas examinadoras (membro)	
6.1. Graduação (limite 0,6 pontos – máximo 6 TCCs)	0,1
6.2. Especialização (limite de 3,0 pontos – máximo de 10 Monografias)	0,3
6.3. Dissertação de Mestrado (PUC Goiás ou outra IES) (limite de 5,0 pontos)	0,5
6.4. Tese de Doutorado (PUC Goiás ou outra IES) (limite de 7,0 pontos)	0,7
6.5. Membro Comissão Julgadora (concursos/processos seletivos) (limite de 3,5 pontos – máximo de 05 comissões)	0,7
7. Produção Cultural: obra artística apresentada e divulgada (por produto)	
7.1. Coreográfica	0,1
7.2. Literária	
7.3. Musical	
7.4. Teatral	
7.5. Outra	
8. Composição/arranjo musical (por produto)	
8.1. Canto	0,1
8.2. Coral	
8.3. Orquestral	
8.4. Outro	
9. Obra de arte visual - participação em exposições ou apresentações artísticas (por produto). Exclusivo para área de artes	
9.1. Cinema	0,1
9.2. Desenho	
9.3. Escultura	
9.4. Fotografia	
9.5. Gravura	
9.6. Pintura	
9.7. Vídeo/audiovisuais	
9.8. Outra	
10. Apresentação artística em programas de TV ou Rádio (por produto)	
10.1. Dança	0,1
10.2. Teatro	
10.3. Música	
10.4. Outra	

6.2 Referente ao estudante

a) média do Histórico Escolar (coeficiente de rendimento escolar): máximo de 20,0 (vinte) pontos.

Corresponde à média de todas as disciplinas constante no histórico escolar e será extraída diretamente do Sistema Acadêmico/SGA. Aplicar a média no quadro:

Quadro 2 – Correspondência de pontos com o coeficiente de rendimento escolar

Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos
6,0	12,0	7,0	14,0	8,0	16,0	9,0	18,0
6,1	12,2	7,1	14,2	8,1	16,2	9,1	18,2
6,2	12,4	7,2	14,4	8,2	16,4	9,2	18,4

6,3	12,6	7,3	14,6	8,3	16,6	9,3	18,6
6,4	12,8	7,4	14,8	8,4	16,8	9,4	18,8
6,5	13,0	7,5	15,0	8,5	17,0	9,5	19,0
6,6	13,2	7,6	15,2	8,6	17,2	9,6	19,2
6,7	13,4	7,7	15,4	8,7	17,4	9,7	19,4
6,8	13,6	7,8	15,6	8,8	17,6	9,8	19,8
6,9	13,6	7,9	15,8	8,9	17,8	9,9	19,8
--	--	--	--	--	--	10,0	20,0

b) currículo Lattes: máximo de 10,0 (dez) pontos (Quadro 3).

Produção científica, tecnológica e artística dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 (até a data da inscrição da IC). O currículo Lattes deve ser atualizado até a data da inscrição na IC.

Os certificados e/ou declarações que comprovem o que foi lançado no currículo Lattes e registrado no formulário de pontuação preenchido no SIGEP deverão ser entregues pelos aprovados para as Bolsas (PIBIC, PIBITI e BIC PUC Goiás) na data indicada pelo calendário (item 7). Não serão aceitos certificados sem data.

Quadro 3 - Pontuação Lattes do/a Estudante

Especificação	Pontuação
1. Curso específico e/ou afins: (limitado a 3,0 pontos)	-
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
2. Estágio extra curricular (por semestre)	0,30
3. Monitoria em disciplina (por semestre de atividade)	0,30
4. Estudante de Iniciação Científica (por semestre)	0,50
5. Auxiliar de pesquisa - voluntário (por semestre)	0,30
6. Participação em evento (seminário, congresso, palestra e afins): (limitado a 3,0 pontos)	-
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
7. Organizador de evento (seminário, congresso, palestra e afins)	0,20
8. Voluntário/apoio em evento (seminário, congresso, palestra e afins)	0,10
9. Apresentação de trabalho em evento científico	0,30
10. Ministrante de palestra/conferência/minicurso/oficina/workshop	0,20
11. Trabalho completo publicado em Anais de evento científico	0,50
12. Resumo expandido publicados em Anais de evento científico	0,40
13. Resumo publicado em Anais de evento	0,30
14. Publicação de artigo em periódico científico com Qualis	0,80
15. Publicação de artigo em periódico sem Qualis	0,40
16. Livro	0,45
17. Capítulo	0,30
18. Intercâmbio Internacional - com ou sem bolsa (por semestre)	0,30
19. Trabalho premiado	0,40
20. Membro de liga, centro e diretório acadêmico (por semestre)	0,20

21. Diretoria de liga, centro e diretório acadêmico (por semestre)	0,35
22. Participante de programa de extensão (por semestre)	0,30
22. Participante de projeto de extensão (por projeto)	0,30
23. Participante do PIBID (por período)	0,35

6.3 Referente ao plano de trabalho

Os planos de trabalho serão avaliados conforme critérios definidos no quadro abaixo:

Critérios
1. O plano de trabalho tem relação com o projeto de pesquisa do/a professor/a?
2. O título é adequado ao plano de trabalho? (verificar se o título não é o mesmo do projeto de pesquisa do/a orientador/a)
3. A introdução do plano de trabalho contém a justificativa e o problema de pesquisa?
4. Os objetivos são descritos de forma clara e são pertinentes?
5. O método/procedimento metodológico é descrito de forma clara e precisa? Sua descrição é suficiente para a compreensão do que e como será realizada a pesquisa? É adequado para atender os objetivos
6. As atividades previstas são condizentes com as ações específicas para a Iniciação Científica? Nível de dificuldade é adequado? São adequadas aos objetivos e métodos?
7. Os pré-requisitos necessários para a realização das atividades que constam no plano de trabalho são exequíveis por um estudante de graduação?
8. O cronograma contempla a vigência do plano de trabalho do estudante (agosto de 2020 a julho de 2021)?
9. As atividades propostas são exequíveis no cronograma proposto?
10. As referências estão organizadas e seguem alguma norma de apresentação?
11. As referências são pertinentes e atualizadas?
12. Qualidade do plano de trabalho: forma e estética. Em geral, o plano apresenta características de um trabalho científico?

6.4 Critérios para desempate

a) a pontuação final será a soma referente ao currículo Lattes do/a orientador/a, currículo Lattes do/a estudante, média do histórico escolar e plano de trabalho;

b) em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo:

- estudantes cujo orientador/a tem título de Doutor/a;
- estudantes que já são bolsistas na CP/PROPE PUC Goiás;
- estudantes com maior pontuação no Histórico Escolar;
- estudantes com maior pontuação no currículo Lattes.

7 CALENDÁRIO 2020

Processo de seleção aos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica Período (2020/2021)	
Inscrição nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica	02 a 31/03/2020
Período de seleção interna dos planos de trabalho (CP/PROPE)	1º a 30/04/2020
Avaliação dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, pelos Avaliadores Internos (PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários)	04 a 12/05/2020
Avaliação dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica pelos Avaliadores Externos (PIBIC e PIBITI/CNPq)	18 a 31/05/2020
Divulgação do resultado preliminar dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários	31/07/2020*
Prazo para recurso	03 e 04/08/2020
Divulgação do resultado final dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários	05/08/2020
Aceite eletrônico no SIGEP do Termo de Compromisso de estudantes: PIBIC, PIBITI e BIC/PUC Goiás	05 a 07/08/2020
Postagem no SIGEP dos comprovantes (certificados e/ou declarações): PIBIC e PIBITI/CNPq e BIC/PUC Goiás	05 a 07/08/2020
Implementação das Bolsas dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBIC e PIBITI/CNPq	05 a 07/08/2020
Aceite eletrônico no SIGEP do Termo de Compromisso de estudantes: BIC/OVG e Voluntários	17 a 31/08/2020
Entrega da ficha de encaminhamento de estudantes contemplados com BIC/OVG	17 a 31/08/2020

*Obs.: agenda definida conforme calendário indicado pelo CNPq.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- serão desconsideradas as inscrições em que for observada qualquer restrição à participação do/a candidato/a à bolsa ou de seu/sua orientador/a;
- a participação do/a estudante com plano aprovado para IC se efetivará após o Aceite ao Termo de Compromisso;
- os/as estudantes que não aceitarem o Termo de Compromisso e que não postarem os comprovantes do currículo terão a bolsa cancelada;
- caso haja qualquer divergência entre as informações do Lattes e as comprovações, o/a estudante será desclassificado/a;
- a Coordenação de Pesquisa/PROPE é o órgão da PUC Goiás habilitado a conduzir todo o processo da seleção;
- as bolsas concedidas não implicam vínculo empregatício com os órgãos financiadores e nem com a PUC Goiás.

9 RECURSOS

O/a estudante ou orientador/a que não concordar com o resultado poderá entrar com recurso, conforme calendário, nos dias 03 e 04 de agosto de 2020, até às 17h30. Os recursos deverão

ser redigidos pelo/a orientador/a e/ou estudante, contendo nome completo e e-mail de ambos, conforme modelo disponível no site: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>
Todos os recursos deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa/PROPE PUC Goiás. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios. O resultado do recurso será encaminhado por e-mail.

A revisão da pontuação do plano de trabalho somente poderá ser solicitada se o plano não tiver sido recomendado.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Milca Severino Pereira

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás